



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 52.297 FICHA 01F DATA 22/04/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº 1302, Tipo TD2, de porta e 704158-6 de inscrição municipal do EDIFÍCIO BEM TE VI (TORRE 2-T2, do Tipo D-TD), integrante do "CONDOMÍNIO RESERVA DOS PÁSSAROS", situado na Rua Pasquale Gatto, 394, Piaçã, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto internamente de hall, sala de estar, varanda, circulação, hall íntimo, suíte, dormitório 1, dormitório 2, WC suíte, WC social, cozinha, área de serviço e área técnica, com área real privativa de 70,710m², área real condominial de divisão não proporcional de 8,838m², área real condominial de divisão proporcional de 45,692m², área total de construção da unidade de 125,240m² e fração ideal de 0,002490 % ou 63,2917m², possuindo uma vaga de estacionamento descoberta, edificado dito empreendimento na ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, identificada pela FASE 6 - com 25.418,34m², desmembrada da área de 392.394,27m², resultante do desmembramento da maior porção do remanescente da Fazenda Parimbamba, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital. PROPRIETÁRIA: RESERVA DE PIATÁ INCORPORADORA LTDA., sociedade estabelecida nesta Capital, CNPJ/MF sob nº.09.542.380/0001-60, havido conforme registro na matrícula - 32.471 do RG. Dou fé. O OFICIAL.

R.1- VENDA E COMPRA : Por instrumento particular de 27 de fevereiro de 2015, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, neste ato representada, por JOAN GABRIELE SOUZA ALVES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 830.260.025-34 e LAIRES SANTOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 017.687.685-52 conforme instrumento público de procuração, lavrado em 08 de outubro de 2014, nas páginas 091, do livro 4604, do 13º Ofício de Notas de São Paulo - SP, vendeu a HELIO FONSECA DA HORA, brasileiro, supervisor de vendas, portador da CNH nº 04656946078 DETRAN/BA., inscrito no CPF/MF sob nº 804.235.585-87, e seu cônjuge SAIONARA HILDA SILVA DA HORA, brasileira, tele operadora, portadora do RG nº 0840248016 SSP/BA., inscrita no CPF/MF 023.515075-41, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Dalva, nº 8E, Mata Escura Salvador/BA., o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 269.000,00. Forma de pagamento: R\$ 59.930,02 com recursos próprios; R\$ 0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 214.787,98 financiados, sendo R\$ 5.718,00 para despesas acessórias e R\$ 209.069,98 destinados ao pagamento do preço, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade: 3d59.d68c.1fbd.e975.5d22.bb03.b80e.bab7.5fd.c854;e15b.4bb8.e8ad.321a.bac8.6b0a.6d6c.4fd2.d57c.97e8;13d8.a64b.6bb6.dd7d.994c.836f.7fe4.4a7d.9dda.ff81 Dou fé. Salvador, 22 de abril de 2015. O OFICIAL.

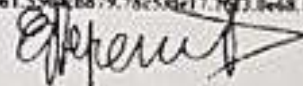
R.2- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R.1 supra, HELIO FONSECA DA HORA e SAIONARA HILDA SILVA DA HORA, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97(SFH), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, pelo valor de R\$ 214.787,98 que será pago por meio de 420 prestações mensais consecutivas, no valor total inicial de R\$ 2.177,38, com vencimento do primeiro encargo em 27/03/2015, a de juros (nominal de 8,74% a.a, efetiva de 9,10% a.a). Valor da garantia Fiduciária: R\$ 314.000,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 22 de abril de 2015. O OFICIAL.

AV.3 - ADITIVO - Prot. 120485 - Nos termos do instrumento particular de aditivo de 25 de outubro de 2016, do qual ficou uma via arquivada no Protocolo acima citado, as partes BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; HELIO FONSECA DA HORA e sua esposa SAIONARA HILDA SILVA DA HORA, já qualificados, resolveram aditar o Contrato de Financiamento Imobiliário, objeto do R.1 e R.2, para ficar consignado que a partir da data do presente aditivo, ora averbado, o prazo de amortização do saldo devedor do Contrato passará de 420 meses para 432 meses, prorrogando a data do vencimento do financiamento de 27/02/2050 para 27/02/2051. DOS ENCARGOS MENSIS EM ATRASO - O CLIENTE reconhece que deixou de efetuar, ao SANTANDER os pagamentos dos encargos mensais do Contrato, relativo ao período 28.09.2016, e que os valores daqueles encargos, considerando os acréscimos moratórios devidos, correspondem, nesta data, ao valor de R\$4.609,83. Por expressa solicitação do CLIENTE, o SANTANDER concorda em incorporar ao saldo devedor do Contrato, (R\$215.946,62), o valor de todos os encargos mensais vencidos e não pagos, com os devidos acréscimos moratórios, "valor dos encargos mensais vencidos: R\$4.402,38; valor dos encargos moratórios: R\$207,45; valor total dos

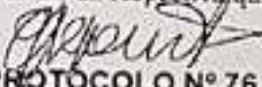
encargos vencidos: R\$4.609,83. O CLIENTE reconhece e confessa dever ao SANTANDER o valor total da dívida (Saldo Devedor com Total dos Encargos Vencidos): R\$220.556,45, resultante da incorporação ao saldo devedor, apurado nesta data, das prestações vencidas e não pagas com seus respectivos acréscimos moratórios, calculados até esta data. O pagamento do saldo devedor do Contrato, a partir desta data, será realizado por meio de prestações mensais de amortização e juros, no valor de R\$2.278,41, calculadas conforme sistema de amortização, taxa de juros e demais condições estipuladas no Contrato. **CARÊNCIA DE PAGAMENTO - AMORTIZAÇÃO E JUROS** - Taxa Nominal de Juros: anual 8,74% mensal 0,73 %; - Taxa Efetiva de Juros: anual 9,10 % mensal 0,76 %; - Meses sem pagamento de amortização e juros: período de outubro e novembro do ano de 2016. Ficam ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não tenham sido alterados por este aditivo, que continuam em vigor para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Salvador, 02 de dezembro de 2016. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL



R.04 - CONSOLIDAÇÃO - Protocolo nº 125754 - Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade, datado de 27 de junho de 2017, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, VILA OLÍMPIA, assinado por seu procurador Alexandre Jatobá Gomes - OAB/BA 32.481, juntamente com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, comprovante de intimação dos devedores HELIO FONSECA DA HORA e SAIONARA HILDA SILVA DA HORA, de comprovante de decurso de prazo legal sem a purgação de débito, arquivados no Protocolo acima citado, procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$314.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se negativo. Hash Indisponibilidade: 202e9587566d92665eba0988f4d3a815893032eb9a1d053c7465e7a8f79bf59ca1dc35b030661550ab87978c54e171030e6859ae80e86b24f0d49e8. Dou fé. Salvador, 04 de julho de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL

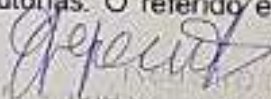


AV. 5 - LEILÕES NEGATIVOS E TERMO DE QUITAÇÃO - Protocolo nº 127.015: Nos termos do requerimento firmado em 22 de agosto de 2017, pelo CREDOR - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, neste ato representado por seu procurador Alexandre Jatobá Gomes - OAB/BA 32.481, acompanhado da documentação que o instruiu, fica averbada nessa data, os leilões negativos, sobre o imóvel supra, conforme atas dos Termos Negativos de Leilões, realizados respectivamente nos dias 02/08/2017; e, 09/08/2017, esclarecendo que não houve licitantes para o imóvel apreçoado, bem como o Termo de Quitação datado de 22/08/2017, consolidando-se em caráter definitivo em favor do credor retro qualificado, o referido imóvel, com a extinção do débito dos devedores e da respectiva quitação da dívidas destes. Dou fé. Salvador, 14 de setembro de 2017. O OFICIAL ou a SUBOFICIAL



PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 76.389

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 8.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **52297** arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 14 de setembro de 2017. O Oficial ou Suboficial



DAJE nº 9999.019.096269

Valor R\$ 76,16

Data: 14/09/2017 - Assinatura do responsável

Hash de indisponibilidade:

Emois: R\$ 38,40, Taxa de Fiscalização: R\$26,12, FECOM: R\$ 11,20, Def. Pública: R\$0,98, PGE: R\$ 1,46 - Total R\$78,16

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.



Ofício de Registro de Imóveis
de Salvador - Bahia
Edna Maria Santos Hogueur
Suboficial

